



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

CNPJ: Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br



**LEI MUNICIPAL Nº 3.009/2018**

22 de Junho de 2018.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.945/2017, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.921/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2018, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 378.972,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:1545101531.309-Aquisição de Pá Carregadeira Conv. 315/2018 - SEDU-PARANACIDADE

FONTE: 860 - Aquisição de Pá Carregadeira Conv. 315/2018 - SEDU-PARANACIDADE – Exercício Corrente

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 360.000,00

**05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:1545101531.309-Aquisição de Pá Carregadeira Conv. 315/2018 - SEDU-PARANACIDADE

FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

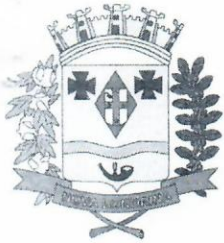
**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 18.972,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 378.972,00**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

CNPJ: Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados o cancelamento e os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 378.972,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais), a seguir discriminados:

### **05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

#### **05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:1545100081.286-Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

#### **300000:- DESPESAS CORRENTES**

#### **330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

#### **337100:- TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS**

337170:- Rateio pela Participação em Consórcio Público (459)....R\$ 18.972,00

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2428.10.91.02.00 – Aquisição de Pá Carregadeira Conv. 315/2018 - SEDU-PARANACIDADE	360.000,00
FONTE: 860 - Aquisição de Pá Carregadeira Conv. 315/2018 - SEDU-PARANACIDADE – Exercício Corrente	
<b>TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>360.000,00</b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.921/2017, com vigência para o exercício de 2018.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 22 DE JUNHO DE 2018.

  
**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.